

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE
DIREITO DA COMARCA DE SÃO SEPÉ (RS).

288
A

**OSCAR HENRIQUE
FELDMANN**, já qualificado nos autos do
processo de falência (processo nº 3821), da
firma **DKAR VEÍCULOS LTDA.**, vem,
de forma respeitosa, à presença de Vossa
Excelência, por seu procurador ao fim
assinado, aduzir e requerer o quanto segue:

o requerente através do leilão ocorrido
em data pretérita, dos bens móveis da empresa falida, arrematou entre
outro bens, **uma linha telefônica, contrato nº 10606741, com 993
ações PN.**

O requerente, conforme se infere dos
autos, também é locatário do prédio de propriedade da firma falida, onde
explora atividade comercial.

A linha telefônica arrematada, é de
extrema necessidade para o desenvolvimento da atividade comercial,
porém, até o momento não conseguiu usufruí-la em decorrência da
necessidade da transferência da linha para o seu nome, sendo que em
contato com a CRT foi informado que para a transferência é
imprescindível a autorização deste juízo, através de ofício, quando então
será realizada a transferência da linha para o seu nome.

ANTE O EXPOSTO, requer se
digne Vossa Excelência determinar a **expedição de ofício a CRT**, para
que esta **proceda a transferência da linha telefônica, contrato nº
10606741, para o nome do requerente.**

Pelo deferimento.